



Prefeitura Municipal de Canas

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC. N.º 01.619.207/0001-01

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 34/98

PROJETO DE LEI N.º 34 /98

DISPÕE SOBRE A MAJORAÇÃO DE
VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARTIGO 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a majorar em 10,0% (dez por cento) os vencimentos de todos os servidores municipais, retroativo a 1.º de junho de 1998.

ARTIGO 2.º- As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3.º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Canas, 1 de Junho de 1998.



Rynaldo Zanin
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Canas

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC. N.º 01.619.207/0001-01

JUSTIFICATIVA

Considerando que os funcionários municipais recebem, à 17 meses, o mesmo salário, salário este defasado devido ao aumento do custo de vida nesse período;

Considerando que por este motivo os funcionários municipais tem o seu poder de compras diminuído.

Considerando que muitas são as solicitações de ajuda ou complementação para as necessidades básicas destes funcionários, achamos por bem solicitar a Câmara Municipal, o aumento de 10% nos vencimentos dos funcionários em geral desta Prefeitura.



Rynaldo Zanin
PREFEITO MUNICIPAL